



**Reforma Tributária:
PEC 45/2019
Senado Federal**

Ariane Costa Guimarães
Outubro, 2023

MATTOS FILHO



Pontos a serem tratados

- **Crédito sobre folha de salários - FCS**
- **Tratamento adequado do setor de locação de bens móveis – ANAV**
- **Captação, Repasse, gestão e administração de recursos de serviços de fretes e alimentação**
- **Serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil - APF**
- **Bioinovação e Economia Verde - ABBI**



»»» Créditos sobre Folha de Salários - FCS

Impactos ao Setor de Serviços



- Responsável por **74%** do Produto Interno Bruto (PIB) do País
- Setor engloba **todas as prestações de serviços**, o que inclui: restaurantes e bares, transportes, planos de saúde, comércio, escolas, entre outros.
- Setor que mais **emprega** no País – mais de 70% dos empregos
- Serviços pagam 5% de ISS, **9,25% de PIS/Cofins**, entre outros – **aumento da carga tributária nominal de 14,25% para 25% (alíquota estimada)**;
- Hoje o setor tem **53% das empresas operando sem lucro** e poderá absorver **um aumento de carga de 22%**.
- O aumento da carga tributária da ordem de mais de 20% também encarecerá os planos de saúde, custos de hospitais e laboratórios – **consequência: alta no preço de todos os serviços**
- Necessidade de **autorização do crédito sobre a folha de pagamentos** – Redação ABRAS e Emendas nºs 31, 70 e 71.



»»» **Tratamento adequado
ao setor de locação de
bens móveis – ANAV**

Dados do Setor de Aluguel de Veículos e Frotas



- Atualmente o setor recolhe **ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL e IPVA**, como contribuintes de direito e indiretamente



- Setor recolhe, anualmente, mais de **R\$ 20 bilhões em tributos**.



- Setor emprega, diretamente, **90 mil trabalhadores**.



- Quase **70% da demanda do setor reflete a preferência pelo uso em detrimento à propriedade**.






- Responde por **30% do total de licenciamento de veículos no Brasil**.



- O setor faz **investimentos contínuos para renovação das frotas** – Contribui para a **redução da poluição e melhoria do trânsito**.

Impactos ao Setor – Estudo FGV



- 
 Haverá **aumento nos preços ao consumidor final entre 12,8%, 14% ou 15,2%** para as respectivas alíquotas do IVA de 25%, 27% a 29%.
- 
 Foram estimadas **quedas do EBIT** (*Earnings Before Interest and Taxes*, ou Lucro Antes de Juros e Impostos) em 26%, 28% e 30%, caso não haja repasse ao preço.
- 
 Com a reforma tributária, em discussão no Senado Federal, **pode levar a perda de 10.960 a 13.008 postos de trabalho na economia como um todo**, conforme novo IVA em 25% ou 29%, respectivamente.
- 
 A partir dos impactos da reforma sobre o setor, haveria **queda no PIB de R\$ 928,5 milhões a R\$ 1.101,9 milhões**, conforme novo IVA em 25% ou 29%, respectivamente.
- 
 A massa salarial cairia, respectivamente, de **R\$ 175,7 milhões a R\$ 208,5 milhões**.
- Reforma tributária gera um **potencial choque negativo sobre a atividade de locação de veículos** e esta, por sua vez, causa um **impacto negativo na economia como um todo**.
- Formas de mitigação: (1) regime específico (Emenda nº 204 – Sen. Angelo Coronel); (2) Assegurar crédito integral e imediato do ativo imobilizado; e do investimento anterior à reforma e não depreciado; (3) Manutenção e aproveitamento dos créditos acumulados de PIS/COFINS com a CBS + restituição para períodos posteriores a 2026**

»»» Captação, Repasse, gestão e administração de recursos de serviços de frete e alimentação

Impactos ao Setor

Tema	Sugestões/Recomendações
<p data-bbox="249 451 545 572">Regime Optativo para Serviços Financeiros</p> 	<ul data-bbox="830 408 2262 751" style="list-style-type: none"> • Empresas do setor são alvo deste regime específico, mas não há garantia de que esta seja uma boa opção, visto que não existem alíquotas definidas para o IBS e a CBS – recomendamos ajustar a redação do artigo 156 , §5º, V, “b” da PEC 45 para permitir à empresa escolher/optar qual regime (específico ou regular) será aplicável. • Extensão da alíquota zero da cesta básica para empresas viabilizadoras do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).
<p data-bbox="234 805 560 926">Possível aumento de carga tributária (IBS + CBS)</p> 	<ul data-bbox="815 833 2303 1048" style="list-style-type: none"> • Aprovação de emendas apresentadas que autorizem o crédito fiscal sobre a folha de pagamento para o setor de serviços – Emendas 31, 70 e 71. • Inclusão da possibilidade dos créditos tributários sobre perdas nos recebimentos de créditos financeiros (PDD)
<p data-bbox="229 1162 575 1240">Alíquotas reduzidas do IBS e da CBS</p> 	<ul data-bbox="820 1162 2272 1333" style="list-style-type: none"> • Alterar a redação do art. 9º, §1º, inciso para autorizar alíquota reduzida para atividades diretamente relacionadas a serviços de transporte (não restrito a coletivo de passageiros), tais como serviços de relativos a repasse, intermediação, gestão e/ou administração de recursos

»»» Serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil – APF

Reforma tributária e as OSCs

Pontos de Atenção e Recomendações:



- **ITCMD:** Não incidência do ITCMD imediata, sem a necessidade de edição de lei complementar, observando requisitos do art. 14 do CTN e 12, §2º da Lei 9.532/1997



- **Regime específico** para instituições sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social, incluídos neste conceito os institutos científicos e tecnológicos;



- **Extensão do *Cashback*** para as instituições sem fins lucrativos como mecanismo para neutralizar a impossibilidade de crédito pelas entidades sem fins lucrativos



»»» Bioinovação e Economia Verde – ABBI

Pontos de Atenção pela perspectiva do Setor

- O texto atual não traz mecanismos de política fiscal que estimulem as atividades voltadas a bioeconomia e bioinovação.
- A Reforma Tributária pode ser um instrumento relevante **para que o Brasil consiga efetivamente avançar na agenda ambiental e climática** – Necessidade do texto estar alinhado a uma visão ampla e moderna de sustentabilidade e impulse a implementação de uma Economia Verde.
- Propostas apresentadas não envolvem qualquer tipo de desoneração



ABBI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE BIOINOVAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FDR)

É primordial que o Fundo de Desenvolvimento Regional promova o estímulo à economia verde por meio da alocação de recursos em atividades relacionadas a bioinovação e a bioeconomia.

A Bioeconomia e a Economia Verde estimulam o desenvolvimento regional por meio do uso sustentável da biodiversidade local, integração das cadeias produtivas e geração de produtos de alto valor agregado.

ZONA FRANCA DE MANAUS (ZFM)

Garantir que os benefícios fiscais da ZFM contemplem atividades diretamente relacionadas ao desenvolvimento de tecnologias e produtos relacionados a bioindústria e a bioinovação.

Expandir os benefícios para as empresas que investem na Bioeconomia, vocação da região, permitirá uma mudança gradual no perfil das empresas beneficiadas, para aquelas que atuam na vocação da região

Obrigada!



Ariane Costa Guimarães

✉ ariane.guimaraes@mattosfilho.com.br

☎ +55 61 3218 6035

📍 Brasília, DF

- Sócia das práticas de Tributário e Relações Governamentais.
- Vice-Presidente da Comissão de Tribunais Superiores da OAB/DF.
- Colaboradora com a Frente Parlamentar de Serviços.
- Professora de Direito Tributário (Graduação e Pós Graduação).
- Doutora em Direito e Políticas Públicas.
- *Visiting Scholar* em Georgetown University.
- Fundadora do coletivo de Mulheres “Elas Pedem Vista”.

MATTOS FILHO

Obrigada!

 /company/mattosfilho

 /mattos_filho

 /mattosfilhoadvogados

 /mattosfilho

mattosfilho.com.br/en

 **Único** The Mattos Filho
news portal

mattosfilho.com.br/en/unico



SÃO PAULO
CAMPINAS
RIO DE JANEIRO
BRASÍLIA
NEW YORK
LONDON